



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI nº 017/2007

28/05/2007

"Dispõe sobre denominação e reenquadramento efetuado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angatuba e dá outras providências"

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Dá nova denominação e reenquadra o emprego permanente na quantidade e referência discriminadas, constantes no Anexo "IV" - Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura do Município de Angatuba:

<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Jornada Semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Valor</i>
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	10	40 horas	"I.I"	540,00

Artigo 2º - Ficam extintas cinco (5) vagas do emprego de Agente de Saúde, redenominado no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 maio de 2007


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
28/05/2007


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de expediente



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ANEXO "IV"

Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde e Saneamento

a) Empregos permanentes

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>referência</i>	<i>Vencimento</i>
6	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
10	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	"I.I"	540,00
1	Agente Fiscalizador	40 horas	"L.I"	620,00
15	Ajudante Geral	44 horas	"A.I"	350,00
2	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Assistente de Serviços Gerais	40 horas	"T.I"	1.100,00
1	Assistente Social	30 horas	"V.I"	1.500,00
6	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	"M.I"	655,00
19	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	"M.I"	655,00
2	Auxiliar de Laboratório	40 horas	"M.I"	655,00
3	Bioquímico	30 horas	"V.I"	1.500,00
8	Dentista	20 a 40 horas	"e.1"	13,00
2	Enfermeiro	40 horas	"X.I"	2.000,00
1	Escriturário	40 horas	"E.I"	440,00
1	Farmacêutico	30 horas	"V.I"	1.500,00
2	Fisioterapeuta	horas	"d.2"	10,00
1	Fonoaudiólogo	30 horas	"V.I"	1.500,00
12	Médico	10 a 36 horas	"f.1"	27,00
4	Monitor	Hora	"b.1"	3,70
18	Motorista	44 horas	"K.I"	600,00
4	Psicólogo	30 horas	"V.I"	1.500,00
1	Técnico de Enfermagem	40 horas	"P.I"	770,00
3	Técnico de Laboratório	40 horas	"P.I"	770,00
1	Terapeuta Ocupacional	30 horas	"V.I"	1.500,00
7	Vigia	44 horas	"A.I"	350,00

b) Empregos em comissão

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
1	Assessor de Serviços Gerais	Dedicação integral	"Y.I"	2.100,00
1	Assessor Operacional	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00
1	Assessor Técnico	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
4	Assistente Técnico I	Dedicação integral	"R.I"	950,00
3	Assistente Técnico II	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00
8	Assistente Técnico III	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Coordenador Adjunto	Dedicação integral	"S.I"	1.100,00
1	Coordenador Operacional	Dedicação integral	"V.I"	1.500,00
1	Diretor Municipal de Departamento	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Encarregado Adjunto	Dedicação integral	"N.I"	670,00
1	Oficial de Serviços Gerais	Dedicação integral	"I.I"	540,00